047/2019 – Contrato de Fornecimento 015/2019 – CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Kalu Serviços de Engenharia Ltda-ME. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, ensaios de solo e estudo geotécnico, para elaboração de Estudo de Estabilização de Encostas a ser realizado no Bairro Santa Cruz no Município de Conselheiro Lafaiete. - Data de assinatura: 24/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos3, do artigo 22, § 2º, c/c com artigo 54 e seguintes, ambos da Lei 8.666/93 - Processo Licitatório 106/2018 – Tomada de Preço 005/2018.

048/2019: Contrato de Rateio nº 014/2019 – CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga/CISAP-VP. – Objeto: O contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISAP-VP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros – pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio Público, bem como as despesas necessárias para o funcionamento do CISAP-VP. - Data de assinatura: 02/01/2019 – Amparo Legal: Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é dispensada, nos termos do art. 2º, § 1º, II da Lei 11.107/05 c/c art. 18 de Decreto Federal 6.017/07.

049/2019: Contrato de Programa Assistência Ambulatorial nº 015/2019 – CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga/CISAP-VP. – Objeto: O contrato tem como objetivo a prestação de serviços de consultas, exames e pequenas cirurgias, com finalidade de complementar/suplementar a prestação dos serviços de saúde do Município - Data de assinatura: 02/01/2019 – Amparo Legal: Com base nos termos da Lei Federal 11.107/05, em seu art. 8º, Decreto Federal 6.017/07, no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, do Contrato de Consórcio – Capítulo I, Seção II – art. 23 e artigos seguintes, retificado por suas leis municipais.

050/2019: Contrato de Programa Unidade Móvel de UTI nº 017/2019 – CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga/CISAP-VP. – Objeto: O contrato tem como objeto a prestação de serviço de transporte em Unidade móvel de UTI, com a seguinte composição: UTI Adulto e UTI Infantil/neonatal, sendo que o serviço/ambulâncias obedecerão à classificação do tipo de Ambulâncias, equipamentos necessários e medicamentos, conforme Portaria GM/MS nº 2048, de 5 novembro de 2002 - Data de assinatura: 02/01/2019 – Amparo Legal: Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é dispensada, nos termos do art. 2º, § 1º, II da Lei 11.107/05 c/c art. 18 de Decreto Federal 6.017/07.

051/2019: Contrato de Programa Sistema Estadual de Transporte em Saúde - SETS nº 016/2019 – CONTRATANTE: Município de Conselheiro Lafaiete - CONTRATADO: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Alto Paraopeba e Vale do Piranga/CISAP-VP. – Objeto: O contrato tem por objeto a cessão temporária de veículo tipo micro-ônibus, para transporte de paciente eletivo, que tem como objetivo garantir o deslocamento do paciente, usuário do Sistema único de Saúde para a realização de seus exames e/ou consultas especializadas fora de seu domicílio, a fim de garantir à eficiência das redes de atenção a saúde, bem como o gerenciamento/gestão e manutenção do sistema e banco de dados, devendo ser efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - Data de assinatura: 02/01/2019 – Amparo Legal: Constituição da República Federativa do Brasil, em especial os seus artigos 196 e seguintes, a Lei Orgânica do Município, a Lei 8.080/90, o art. 3º, § 3º da Lei 8.142/90, as normas gerais da Lei nº 8.666/93, a Lei 11.107/05 e o Decreto Federal 6.017/07, além das demais disposições gerais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando que a licitação é dispensada, nos termos do art. 2º, § 1º, II da Lei 11.107/05 c/c art. 18 de Decreto Federal 6.017/07.

052/2019: 4º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 004/2015 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: José Antônio Moreira Ribeiro.- – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, com prorrogação de saldo e prazo, para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, neste Município. - Data de assinatura: 18/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 - Processo Licitatório 141/2014 – Pregão 098/2014 – Registro de Preço 066/2014.

053/2019: 4º aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 015/2015 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: José do Carmo de Oliveira Transporte – ME.- – Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato, com prorrogação de prazo e saldo, para prestação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos da rede municipal de ensino, neste Município. - Data de assinatura: 18/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93 - Processo Licitatório 141/2014 – Pregão 098/2014 – Registro de Preço 066/2014.

054/2019: Contrato de prestação de Serviços nº 16/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Lifecenter Sistema de Saúde S/A. – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para realização de cirurgia denominada colangiopancreatografia retrograda (Via Endoscópica) em cumprimento de liminar judicial em favor da Sra. Maria Efigênia das Neves - processo nº: 0145928-85.2017.8.13.0183, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. - Data de assinatura: 24/01/2019 – Amparo Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 - Procedimento Licitatório 116/2018 – Dispensa 041/2018.

055/2019: 1º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 125/2018 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Lifecenter Sistema de Saúde S/A. – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços para realização de cirurgia denominada colangiopancreatografia retrograda (Via Endoscópica) em cumprimento de liminar judicial em favor da Sra. Maria Efigênia das Neves - processo nº: 0145928-85.2017.8.13.0183, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. - Data de assinatura: 24/01/2019 – Amparo Legal: artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93 - Procedimento Licitatório 116/2018 – Dispensa 041/2018.

056/2019: 2º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 071/2018 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: LM Construções e Pavimentações – EIRELI. – Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica Sobre Calçamento: Aplicação de Pintura de Ligação, Pavimentação Asfáltica com CBUQ, Pintura Horizontal Retrorrefletiva em várias Ruas e Avenidas do Município de Conselheiro Lafaiete/MG. - Data de assinatura: 25/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município e amparados no art. 65 c/c art. 57, § 1º, Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório 037/2018, Concorrência Pública nº 001/2018.

057/2019: Contrato de prestação de Serviços nº 17/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Dsoares Empreendimentos e Construções Eireli-EPP. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em levantamento topográfico, ensaios de solo e estudo geotécnico, para elaboração de Estudo de Estabilização de Encostas a ser realizado no Bairro Santa Cruz no Município de Conselheiro Lafaiete. - Data de assinatura: 25/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 22, § 2º, c/c com artigo 54 e seguintes, ambos da Lei 8.666/93 - Processo Licitatório 106/2018 – Tomada de Preço 005/2018.

058/2019: Ata de Registro de Preços nº 04/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Ortotecno Produtos Ortopédicos LTDA. – Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de ME,MEI ou EPP para prestação de serviços de produtos ortopédicos confeccionados sob medida (órteses) para atender ao Centro Regional de Reabilitação Física, pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, neste Município. - Data de assinatura: 25/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu art. 15, bem como o Decreto Municipal nº. 261/2007 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº. 366/2008 (Institui o Registro de Preços) e Lei Complementar nº 123/2006 - Processo Licitatório 117/2018 – Pregão 049/2018 – Registro de Preço 032/2018.

059/2019: Ata de Registro de Preços nº 04/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Ortotecno Produtos Ortopédicos LTDA. – Objeto: A presente Ata tem por objeto a contratação de ME,MEI ou EPP para prestação de serviços de produtos ortopédicos confeccionados sob medida (órteses) para atender ao Centro Regional de Reabilitação Física, pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, neste Município. - Data de assinatura: 25/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, em especial seu art. 15, bem como o Decreto Municipal nº. 261/2007 (Institui o Pregão), Decreto Municipal nº. 366/2008 (Institui o Registro de Preços) e Lei Complementar nº 123/2006 - Processo Licitatório 117/2018 – Pregão 049/2018 – Registro de Preço 032/2018.

059/2019: Contrato de prestação de Serviços nº 18/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Ortotecno Produtos Ortopédicos LTDA. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de ME,MEI ou EPP para prestação de serviços de produtos ortopédicos confeccionados sob medida (órteses) para atender ao Centro Regional de Reabilitação Física, pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, neste Município, conforme Ata de Registro de Preços nº. 04/2019. - Data de assinatura: 25/01/2019 – Amparo Legal: inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, com fulcro no art. 54 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 - Processo Licitatório 117/2018 – Pregão 049/2018 – Registro de Preço 032/2018.

060/2019: Contrato de prestação de Serviços nº 19/2019 – Município: Município de Conselheiro Lafaiete – CONTRATADA: Jesus Donizete Vieira de Rezende. – Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Unidade I, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. - Data de assinatura: 25/01/2019 – Amparo Legal inciso II do artigo 90 da Lei Orgânica do Município, e, amparados no inciso X do artigo 24 combinado com o artigo

54 e seguintes, ambos da Lei Federal 8666/93, e, subsidiariamente, a Lei nº. 8.245/91 - Processo Licitatório 128/2018 - Dispensa 044/2018.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) compra de materiais para o funcionamento do Eletrocardiograma, tendo em vista que esse equipamento é essencial para atender as urgências e emergências. Ressalta-se que o produto a ser comprado, sendo a bobina para fax 216MMX30M, não se encontra licitado, e conforme informado pelo responsável da Policlínica Municipal já foi entregue no setor de licitação dois processos com o referido item, mais até a presente data os materiais não foram licitados. O presente pedido encontra-se devidamente justificado pelo órgão solicitante informando a real necessidade de aquisição dos materiais, tendo em vista que tais materiais são necessários para a realização do exame de eletrocardiograma, sendo tal exame realizado rotineiramente na Policlínica Municipal e a falta do material enseja a suspensão do serviço.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) contratação de refeições fora do Município de Conselheiro Lafaiete (itinerante) para atender aos atletas, equipes e comissão técnica que representaram o Município na etapa estadual dos jogos do interior de Minas Gerais – JIMI/2018, na cidade de Uberlândia/MG, no período de 13 a 18 de novembro. Justificou a Secretaria Municipal que a necessidade da contratação direta se deu em virtude da impossibilidade de renovação do Processo Licitatório até então vigente, além de não haver tempo hábil para a realização de novo procedimento. Frisou, ainda, que o não fornecimento de alimentação aos atletas implicaria na não participação do Município na etapa estadual, o que acarretaria a eliminação e suspensão do Município das competições esportivas organizadas pelo Estado pelo prazo de 01 (um) ano, além de perda de pontos no ranking de arrecadação do ICMS Esportivo.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) contratação de serviços de remoção de poste/modificação de rede em situação de risco próximo ao Hospital São Vicente de Paulo. Os serviços foram prestados pela CEMIG – concessionária de serviços públicos, e devem ser realizados em caráter de urgência em função das obras que estão em andamento no prédio do referido Hospital. Justificou a Secretaria que a atividade de remoção de poste está caracterizada como de interesse público, tendo sido aberto um chamado na agência virtual da CEMIG para encaminhamento da solicitação de remoção do poste, conforme documentação juntada ao processo.

EXTRATO DE COMPRA DIRETA - O Governo do Município de Conselheiro Lafaiete, para cumprimento dos princípios da transparência e publicidade, em atendimento à Lei Federal 8.666/93, em especial o art. 16, como condição para eficácia dos atos, conforme determinado pelo art. 26 da Lei de Licitações, bem como atendimento ao art. 16, parágrafo quarto da LC 101/2000, torna público que fez aquisição por compra direta (art. 24, inciso II da lei 8.666/93) para aquisição de assento único em fibra de vidro sem furações para atender ao Terminal Rodoviário, visando ter cadeiras para os passageiros aguardarem o horário da partida. O serviço é único e exclusivo, não sendo caracterizado como necessidade rotineira ou cotidiana da Administração que exigisse ter sempre o serviço à disposição e preços registrados. Ademais, o preço é irrisório, caracterizando a possibilidade de utilizar-se de modalidade simplificada de compra.